



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPGI**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/PRPGI**

**EDITAL PRPGI Nº 02/2010**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01, de 03 de março de 2010, que dispõe sobre o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-Jr/IFMA**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, RESOLVE:

Alterar os itens **4.3** e **9** do **Edital PRPGI No 01/2009**, passando os mesmos a apresentar a seguinte redação:

**4.3 Quanto ao Projeto de Pesquisa**

4.3.1 - O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em no máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo referências bibliográficas, editado em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 (um e meio) e margens 2,5cm, contendo os seguintes itens:

- a) **Folha de rosto:** identificação da instituição; título do projeto; equipe executora; cidade e ano de apresentação;
- b) **Estrutura do Projeto:** Introdução (descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado), Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.

4.3.2 – Tratando-se de projetos de pesquisa que envolva experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer de Comissão de Ética e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

4.3.3 - A seleção dos Projetos de Pesquisa que farão jus às Bolsas ficará a cargo do Comitê do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior e o fará com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- b) Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);
- c) Originalidade da pesquisa;
- d) Qualidade da revisão preliminar da literatura;
- e) Relevância do tema;
- f) Consistência teórica do projeto de pesquisa;
- g) Metodologia utilizada (adequação e qualidade);
- h) Resultados esperados: fundamento, coerência e alcance;
- i) Concordância com as regras do presente Edital;
- j) Referências Bibliográficas atualizadas.

4.3.4 - Cada projeto de pesquisa deverá, necessariamente, envolver a participar de 1 (um) aluno regulamente matriculado nos cursos técnicos do IFMA;

4.3.5 - Projetos com mais de 15 (quinze) páginas serão automaticamente desclassificados.

## **9. DAS COTAS**

9.1 Serão oferecidas cotas de acordo com a seguinte distribuição por campus:

9.1.1 Campus Açailândia - 10;

9.1.2 Campus Buriticupu - 05;

9.1.4 Campus Codó - 15;

9.1.5 Campus Imperatriz - 15;

9.1.6 Campus Santa Inês – 07;

9.1.7 Campus São Luís – Centro Histórico - 05;

9.1.8 Campus São Luís - Maracanã -10;

9.1.9 Campus São Luís - Monte Castelo - 20;

9.1.10 Campus Zé Doca – 10.

Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital PRPGI N° 01/2010

**São Luís, 04 de março de 2010.**

**José Hilton Gomes Rangel**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**